DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 2595, de 03 de abril de 2019
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 107, de 15.03.2019

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria do Município, um crédito especial, no valor de R$ 100.000,00.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados para a execução de 3.428,29m² de recapeamento asfáltico em diversas vias do Bairro Jardim Rinaldi, objeto do Convênio nº 111/2018, celebrado entre o Município de Pirajuí com o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, esta por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Transferência a Municípios – Obras, Código 28.01.13 – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Atuação Especial em Municípios, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 2596, de 03 de abril de 2019
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 109, de 27.03.2019

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria do Município, um crédito especial, no valor de R$ 100.000,00.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados a Custeio – Reforma da Unidade do Centro de Saúde II – Dr. Jorge Meireles da Rocha, objeto do Convênio nº 483/2018, celebrado entre o Município de Pirajuí com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, originário do Fundo Especial de Saúde, através da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – Grupo de Gestão de Convênios – UGE: 090196, Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000, Natureza de Despesa: 334039, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 2597, de 03 de abril de 2019
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 110, de 27.03.2019

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria do Município, um crédito especial, no valor de R$ 200.000,00.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados a aquisição de duas (02) ambulâncias, objeto do Convênio nº 483/2018, celebrado entre o Município de Pirajuí com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, originário do Fundo Especial de Saúde, através da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – Grupo de Gestão de Convênios – UGE: 090196, Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000, Natureza de Despesa: 444052, valor de R$ 100.000,00 cada, no total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº8093/2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1 º - EXONERAR, a pedido, MAURO ANTÔNIO BORGES LEAL, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Compras e Licitações, Referência 09, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de abril de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº8094/2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1 º - EXONERAR, VAGNER DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Saúde, Referência 07, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 08 de abril de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº8095/2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1 º - NOMEAR, VAGNER DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Compras e Licitações, Referência 09, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 08 de abril de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº8096, de 10 de abril de 2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1° - DETERMINAR, à Diretoria da Divisão Administrativa, Setor de Pessoal, as providências para a contratação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo 01/2017 para Professor Substituto de Educação Básica I.

Professor Substituto de Educação Básica I

NOME	RG	NOTA
8. Sueli Ferreira Silva	462345373	58,00

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 10 de abril de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº8097, de 10 de abril de 2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1° - DETERMINAR, à Diretoria da Divisão Administrativa, Setor de Pessoal, as providências para a contratação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo 01/2017 para Professor Substituto de Educação Infantil.

Professor Substituto de Educação Infantil

NOME	RG	NOTA
8.Renata Fernanda Chiarelli Mindoglo	304005691	52,00

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 10 de abril de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL